**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.034
Folha N.º 21
Em 12 / 06 / 08

# LEI Nº 632/2008

**SÚMULA:-** Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2008.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU TOMAS ANTONIO BAJO POLO, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

Artigo 1º -)- Fica incluído na Lei Municipal nº 542/07 de 29 de maio de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a seguinte meta de trabalho.

**06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
**PROJETO**
089 – Construção de Creche Pró – Infância

Artigo 2º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO (11/06/2008).

**TOMÁS ANTONIO BAJO POLO**
**Prefeito Municipal**

Digitalizada com CamScanner